

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 146/2020

Brasília, 03 de janeiro de 2020.

**Define critérios para pagamento do Benefício Especial em Vida – BEV do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência**

A Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado na 10ª Reunião Ordinária do Colegiado,

**CONSIDERANDO:**

- A aprovação do Regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência, por meio da Portaria PREVIC Nº 1.104, de 23/12/2019, publicada no D.O.U em 31/12/2019;
- O disposto no artigo 50, § 4º do Regulamento aprovado;
- Que as regras para que o Participante Fundador Ativo tenha acesso ao valor que compõe a sua Conta Individual Especial foram debatidas pelo pleno do Conselho Deliberativo na 16ª Reunião Extraordinária; e
- Que a definição dos critérios de pagamento é indispensável para a implementação do Benefício Especial em Vida – BEV.

**RESOLVE:**

1. Definir, *ad referendum* do pleno do Conselho Deliberativo, que os Participantes Fundadores Ativos possam requerer, a qualquer tempo e a seu critério, o valor que foi apurado no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019 e destinado à Reserva Especial para o Benefício Especial em Vida – BEV.
2. Que o valor a ser creditado na Conta Individual Especial, poderá ser requerido em saque único, em parcelas consecutivas ou eventuais, enquanto houver saldo.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**ANA LUÍSA DAL LAGO**

Presidente do Conselho Deliberativo